

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N°. 19 DE 2025

“Altera o nome do Centro Educacional Sebastião Delgado de Almeida para Complexo Educacional e Esportivo Sebastião Delgado de Almeida e da outras providências.”

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Bom Jardim de Minas, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º O Centro Educacional Sebastião Delgado de Almeida passa a denominar-se **“COMPLEXO EDUCACIONAL E ESPORTIVO SEBASTIÃO DELGADO DE ALMEIDA”**.

Parágrafo único. O Complexo Educacional e Esportivo Sebastião Delgado de Almeida é composto pelo prédio sede da Escola Municipal Monsenhor Nardy, pela quadra esportiva professora Virgínia Filomena Peixoto, pelo ginásio poliesportivo José Murilo da Cunha, pela centro educacional Maria Alice Ribeiro de Paula Souza – Escola Balão Mágico, pela quadra society Filipe Silva Gomes e pela pista de malha Mandel Macedo, formando, um único espaço, destinado as atividades educacionais, esportivas e sociais do Município de Bom Jardim de Minas.

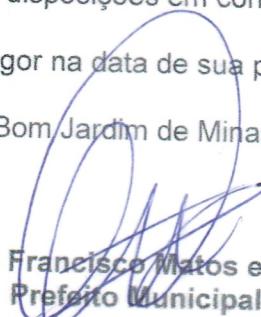
Art. 2º - O Pátio principal do Complexo Educacional e Esportivo Sebastião Delgado de Almeida passa a denominar-se “Pátio Tiradentes”, destinado as atividades educacionais, cívicas, culturais, sociais, recreativas e outras inerentes ao bom funcionamento da rede municipal de educação e outras que puderem ser utilizadas a bem do interesse coletivo.

Parágrafo único. No Pátio Tiradentes será instalado pelo Poder Executivo Municipal o panteão dos heróis da pátria e mastros para hasteamento dos Pavilhões do Brasil, de Minas e deste Município, bem como monções educativas que valorizem a história do Brasil, de Minas Gerais e de Bom Jardim de Minas, especialmente destinadas à educação ambiental, cívica e literária dos alunos das Escolas Municipais Balão Mágico e Monsenhor Nardy.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas, ____ de _____ de 2025


José Francisco Matos e Silva
Prefeito Municipal